



PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO ENADE 2024
(Edital do INEP nº 124, de 20 de julho de 2024)

A solicitação de dispensa do ENADE 2024 destina-se exclusivamente aos(às) estudantes concluintes habilitados(as) na seguinte situação:

- não compareceram ao local da prova no dia 24/11/2024 por motivos de ordem pessoal ou compromissos profissionais, **desde que tenham cumprido os demais requisitos obrigatórios para a obtenção da regularidade perante o ENADE 2024.**

O(A) estudante interessado(a) deverá apresentar **solicitação formal de dispensa da prova** do ENADE 2024 diretamente no Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br>), no período **de 08/01 a 07/02/2025.**

A solicitação de dispensa deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou cópia autenticada do documento que comprove o motivo da ausência no local de prova, conforme Anexo VI do Edital do ENADE 2024. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade quando do registro da solicitação de dispensa.

Os(As) coordenadores(as) dos cursos serão responsáveis pela análise das solicitações. Os **critérios para o deferimento das solicitações** de dispensa estão disponíveis no **Anexo VI do Edital do ENADE 2024.**

As **respostas** das solicitações de dispensa serão registradas pelos(as) coordenadores(as) diretamente no Sistema do Enade **até 17/02/2025.** O(A) estudante com pedido de dispensa deferido fará parte automaticamente do Relatório de Regularidade do ENADE 2024, desde que tenha preenchido o Questionário do Estudante e o Instrumento de Avaliação da Prática se foi inscrito(a) também para a Avaliação da Prática.

Para as solicitações de dispensa indeferidas pelos(as) coordenadores(as) dos cursos caberão interposição de **recurso ao INEP**, exclusivamente por meio do Sistema Enade, no período **de 18/02 a 04/03/2025.** O resultado dos recursos será registrado pelo INEP diretamente no Sistema Enade **até 19/03/2025.**

O(A) estudante que, por qualquer razão, permanecer em situação de irregularidade perante o ENADE 2024 terá sua regularidade atribuída por ato do INEP a partir de 01/08/2025.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração Escolar de Graduação - SAEG